



CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e poderá, à critério do SENAR-AR/TO, e respeitada a existência de dotação orçamentária, ser prorrogada através de termo aditivo, uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- II Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I – Incumbirá ao SENAR –AR/TO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senar-to.gov.br, para alcance de seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I É vedada a adesão de outras Instituições a esta Ata de Registro de Preços.
- II A(s) empresa(s) se obriga(m) a entregar os serviços, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital do Pregão Presencial nº. 002/2019 e na medida das necessidades do SENAR-AR/TO.
- III A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito nos termos do Artigo 38, bem como nos casos em que ocorra inadimplência das obrigações contratuais, que não sendo aceitas as justificativas, estarão sujeitas às penalidades previstas nos Artigos 31 e 32, do Regulamento de Licitações e Contratos Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006.
- IV O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado por escrito pela empresa antes de formulada a emissão de Autorização de Serviço, desde que comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências nela previstas, facultando à Administração a aplicação das penalidades nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006, caso não aceite as razões do pedido.
- V- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitação e Contrato RLC do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
- VI- Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Palmas-TO, Seção Judiciária do Estado do Tocantins para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

,)))//	Palmas - TO, de	de 2021.
Órgão Gerenciador:		
	XXXXX	
	Presidente do SENAR-AR/TO	
Empresa:		
F	Representante Legal	-
	Empresa	